SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 06 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XII | Nº 2544

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 769, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 769, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 259.022,40** (duzentos e cinquenta e nove mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secr. Munic. de Desenvolvimento Econômico		
15.451.0149.1167	SIMA – Constr. de Unidades Sanitárias Individuais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	259.022,40
TOTAL			259.022,40

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação do "Convênio Água é Vida nº 04/2019" (primeiro Termo de Aditamento), firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, no valor de R$ 259.022,40 para Construção de Unidades Sanitárias Individuais (USI);

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de outubro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:9F0479A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 070/2021
Dispensa de Licitação nº 043/2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, RATIFICA o Processo Nº 070/2021, Dispensa de Licitação Nº 043/2021, que tem como objeto a Locação de 02 (dois) Imóveis mobiliados de alojamento para os funcionários da Fundação ITESP – Instituto de Terras do Estado de São Paulo, que farão atividades de levantamento topográfico no Bairro Boa Esperança, objetivando o início dos trabalhos de campo para a regularização fundiária, no valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), pelo período de 06 (seis) meses, junto ao proprietário, o Sr. Thiago Polli Bontorim, CPF nº 081.142.999-75.

Publique-se.

Barra do Turvo – SP, 30 de setembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B48F2283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021

Processo Licitatório Nº 070/2021
Dispensa de Licitação Nº 043/2021
Contrato Nº 097/2021

Locatário: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Locador: **THIAGO POLLI BONTORIM**
CPF: 081.142.999-75

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 02 (dois) Imóveis mobiliados de alojamento para os funcionários da Fundação ITESP – Instituto de Terras do Estado de São Paulo, que farão atividades de levantamento

topográfico no Bairro Boa Esperança, objetivando o início dos trabalhos de campo para a regularização fundiária.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura.
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Barra do Turvo – SP, 30 de setembro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:90439004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 905/2021

DECRETO Nº 905/2021

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 259.022,40** (duzentos e cinquenta e nove mil e vinte e dois reais e quarenta centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secr. Munic. de Desenvolvimento Econômico		
15.451.0149.1167	SIMA – Constr. de Unidades Sanitárias Individuais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	259.022,40
TOTAL			259.022,40

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação do "Convênio Água é Vida nº 04/2019" (primeiro Termo de Aditamento), firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, no valor de R$ 259.022,40 para Construção de Unidades Sanitárias Individuais (USI);
Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 05 de outubro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:B82DA75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2021

PORTARIA Nº 210/2021

"REGULAMENTA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O REFORÇO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO DOS SANTOS FRANCISCO, Secretário Municipal de Educação de Barra do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 503 de 01 de abril de 2.015.

CONSIDERANDO: que a pandemia causada pelo novo coronavírus comprometeu o acesso à escola, e às presenciais e, em virtude disso, algumas habilidades e objetos de conhecimento não puderam ser abordados e/ou aprofundados com os estudantes de nossas unidades escolares. Sendo assim, é urgente o estabelecimento de estratégias para retomar a dinâmica de ensino e de aprendizagem comum aos contextos específicos dos ambientes escolares, considerando a relação professor/estudante e estudante/estudante como potentes na construção de conhecimento. Nesse sentido o Projeto de Reforço Escolar, tem o objetivo de garantir a retomada e progressão das aprendizagens das crianças. Observando com a sensibilidade que o momento exige, o Secretário Municipal de Educação:

RESOLVE:
Art. 1º. Apresentar as Diretrizes para a realização, e seleção dos professores da Rede Municipal de Ensino para lecionarem no Projeto de Reforço Escolar, instituído pela lei supracitada;
Art. 2º. O Projeto de Reforço do ano de 2.021, terá carga horária de 10 horas semanais por turma selecionada, sendo destas 2 (duas) horas reservadas para ATP (Atividade de trabalho Pedagógico), e atenderá as turmas de **2º,3º,4º e 5º anos**;
Art. 3º. O Projeto Reforço acontecerá no mesmo período de aula do aluno, sendo organizada da melhor forma pela coordenação pedagógica responsável;
Art. 4º. Os alunos de menor rendimento que estiverem **alocados em classes titulares com menos de 13 (treze) alunos não farão parte do projeto de reforço escolar**, porém sua recuperação será paralela às aulas dos demais alunos da classe com o professor titular.
Art. 5º. O número de alunos por projeto não poderá ultrapassar 12 (doze) alunos por turma, podendo ser multisseriada se as dificuldades de aprendizagens e as habilidades e competências a serem alcançadas forem comuns.
Art. 6º. Os docentes interessados em ministrar as aulas de reforço deverão apresentar à coordenação pedagógica até **07** de **outubro** de **2021**, um Projeto de Reforço Escolar, que atenda as dificuldades em alfabetização e letramento, alfabetização matemática, reescrita e produção de textos, pontuação, ortografia e cálculos matemáticos de acordo com o ano de escolaridade, propondo formas lúdicas de trabalhar estas dificuldades.
Art. 7º. A seleção dos docentes se dará pela equipe técnica pedagógica do município que considerará o melhor projeto apresentado pelo docente, disponibilidade das jornadas do docente, a formação do professor, e/ou a sua experiência em alfabetização e letramento e a forma proposta de trabalhar as dificuldades de aprendizagens de forma lúdica ou outra que possa buscar maior interesse do educando, ou seja a criatividade do docente em trabalhar as ações solicitadas pelo projeto;
§1º. A seleção de que trata este artigo seguirá de uma atribuição feita a convite ao professor selecionado, cabendo a ele aceitar ou não a classe de reforço oferecida; levando em consideração o polo onde se dará a recuperação.
Art. 8º. Os docentes selecionados perceberão o valor de 1/3 (um terço) do salário base da categoria por cada projeto de reforço atribuído, e mais 10% (dez por cento) deste valor quando forem ministrar o projeto nas escolas rurais, como adicional de local de exercício.
Parágrafo único: Aos docentes poderão ser atribuídos apenas 1 (um) Projeto de Reforço Escolar por semestre.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de outubro de 2021.

RENATO DOS SANTOS FRANCISCO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:61CA925D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PE-016/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** o **Pregão Eletrônico nº. 006/2021, Processo nº. 077/2021**, do tipo **Menor Preço Item**, tendo como objeto á Aquisição de um Veículo tipo Caminhão com cabine simples e carroceria, tendo demais descritivo no termo de referencia do edital, conforme contrato celebrado com a FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), nº. 025/2021, e o município de Barra do Turvo/SP, para a empresa: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ: 03.093.776/0001-91, pelo valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa dois mil reais).

Barra do Turvo, 04 de outubro 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:E842BAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211/2021

PORTARIA Nº 211/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias ao Funcionário Público Municipal, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
MARCIANA DE SOUSA SANTOS	2019/2020	04/10/2021 a 02/11/2021

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04/10/2021.

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de outubro de 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:337D0A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **Cirurgião Dentista.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pela Administração Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 766/2021.

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
ISABELLA FEITOSA NOGUEIRA	1º	CIRURGIAO DENTISTA	03/2021

Município de Barra do Turvo/SP, 05 de outubro de 2021.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:D057E35E

